



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
CNPJ: 09.589.367/0001-67 Fone: (86) 3288-1120
WWW.camarapalmeirais.pi.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
PROTÓCOLO N° 99
Em, 13 / 09 / 13
lonecucate

PROJETO DE LEI N° 017 /2013 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

*Torna Área de reserva Ambiental no
município de Palmeirais e dá outras
providencias*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Olho d'água do Nicolau na sede do município de Palmeirais, Área de reserva ambiental.

Parágrafo único: Torna –se proibido desmatamento, queima e construção de moradia no limite de 100 metros do referido olho d'água

Art. 2º Fica Assegurado os direitos e vantagens da Legislação vigente do olho d'água enumerado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeirais – PI, 13 de setembro de 2013.

Antonio Manoel Sobrinho
Vereador-PSD

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS-PI
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em, 26 / 10 / 2013

Secretary

LIDO NA SESSÃO
De, 14 / 09 / 13

Secretary